

PORTARIA Nº 258, de 18 de maio de 2021.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as conclusões do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 0660/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), de 15/10/2019,

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, com amparo no art. 103, II, da Lei Estadual 12.209/2011, os servidores **GONÇALO RENILDO LIMA CERQUEIRA**, cadastro nº 72.347634, **ROSE FLORISMAR CORREIA FREITAS LOPES**, cadastro nº 725800765 e **FABÍOLA DE CÁSSIA NOVAIS SILVA**, cadastro nº 72.532712, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a conduta e responsabilidade do discente **MARLON MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 201611567, do Curso de Comunicação Social / Jornalismo, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, relativamente à possível conduta infracional pelo extravio de 01 (uma) lente fotográfica da marca Canon EF 70-300mm (nº de tombo 032.775), em conformidade com o que consta no Processo SEI nº 072.4409.2019.0004394-16, podendo estar incurso nas disposições do art. 203, I, “e”, do Regimento Geral desta Universidade, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as normas estatutárias e regimentais da Universidade, as disposições da Lei 12.209/2011 e aplicado subsidiariamente a disposições da Lei 6.677/94 e o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições das Portarias Nº. 197, de 14/04/2021 e Nº. 211, de 22/04/2021, não publicadas no Diário Oficial do Estado (D. O. E.).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR